https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0296698&crc=BDFF52AC, informando, caso não preenchido, o código verificador **0296698** e o código CRC **BDFF52AC**.

2015.00.000004689-0

Documento nº 0296698 v3

Feriado 1º e 2 de Nov. TSE. Funcionamento. Regime. Plantão

Portaria TSE nº 1098, de 28 de outubro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e no inciso IV do art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966,

RESOLVE:

- Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Tribunal Superior Eleitoral nos dias 1º e 2 de novembro de 2016.
- Art. 2º Nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria, a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão.
- Art. 3° Tornar sem efeito a Portaria TSE n° 1089, de 26 de outubro de 2016.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0299049&crc=D35F2071, informando, caso não preenchido, o código verificador **0299049** e o código CRC **D35F2071**.

2016.00.000016122-8

Documento nº 0299049 v2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)